



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 146/87

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 7º DA
LEI MUNICIPAL Nº 104 /
86 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.


EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei . . . Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - O Executivo Municipal constituirá por Decreto uma Comissão de Triagem a ser composta por membros do Executivo, Legislativo e Representantes da Comunidade a fim de proceder a análise e seleção dos Candidatos e Comodatários da Área que trata a presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT

Em, 27 de Fevereiro de 1.987


EDSON SANTOS